

ACT 2014/2015

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE - GIP

A GIP é abono



NÃO!

Como o próprio nome diz, é uma gratificação com o objetivo de incentivar a produtividade. Diferente do abono, a GIP será incorporada ao salário de acordo com a lucratividade da empresa.

Como será a incorporação



50% da GIP será incorporada à referência salarial, de acordo com o lucro líquido;
25% da GIP será incorporada à referência salarial em maio de 2015;
25% da GIP será incorporada à referência salarial em maio de 2016;

Não entendi!

Pode explicar



A GIP tem um valor correspondente a 6,5% da referência salarial (salário base), sendo que o valor não poderá ser inferior a R\$ 200.

Ao passo que a empresa obtenha lucro, parte desse valor será incorporado ao salário base. Além disso, haverá duas parcelas de 25% a ser incorporada, independente do lucro.

Para entender melhor, vamos visualizar alguns exemplos:

Até Maio/15

NM-01
R\$ 1.084,35
+
GIP
R\$ 200,00
=
R\$ 1.284,35

Após Maio/15

Lucro de R\$ 300 milhões
(ILUSTRATIVO)

NM-01 = R\$ 1.164,35
(R\$ 30 baseado no lucro líquido +
R\$ 50 da parcela de 25%)
+
GIP R\$ 120,00
=
R\$ 1.284,35

O valor de R\$ 30,00 é baseado no cálculo de 10% da GIP (parcela referente ao lucro) para cada R\$ 100 milhões de lucro líquido.

ACT 2014/2015

Vamos ficar até Maio de 2016 sem reajuste



NÃO!

A vigência do Acordo Coletivo é até 31/07/2015, ou seja, em agosto do próximo ano haverá nova campanha salarial

Mas a GIP ficará congelada



NÃO!

Na Campanha Salarial 2015/2016, o mesmo percentual acordado para reajuste salarial será aplicado ao valor remanescente da GIP.

Como fica meu 13° e minhas férias



NORMAL!

Tanto as férias como o décimo terceiro salário (gratificação natalina) são calculados pela remuneração, ou seja, pelo total que o empregado recebe, portanto não haverá prejuízo.

Vou aposentar em breve. A GIP pode prejudicar o cálculo da aposentadoria



NÃO!

Os recolhimentos para o INSS e para o Postalis/Postalprev são calculados usando como base a remuneração.

ACT 2014/2015

VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO

Como fica o vale alimentação/ refeição ?

MELHOR DO QUE JÁ ESTAVA!

Quem trabalha cinco dias na semana, ou seja, de segunda a sexta-feira receberá o valor correspondente à 26 vales; quem trabalha de segunda a sábado, ou seja, seis dias na semana, receberá 30 vales.

Verifique como ficará o valor total do vale alimentação / refeição em conjunto com o vale-cesta:

Segunda a sexta

26

Vales alimentação ou Vale Refeição no valor unitário de R\$ 30,13

=

R\$ 783,38

+

Vale Cesta de

R\$ 188,58

TOTAL MENSAL DE

R\$ 971,96

Segunda a sábado

30

Vales alimentação ou Vale Refeição no valor unitário de R\$ 30,13

=

R\$ 903,90

+

Vale Cesta de

R\$ 188,58

TOTAL MENSAL DE

R\$ 1.092,48

Então o Vale extra no final do ano será de R\$ 783,38 ?

NÃO!

O valor do vale extra, no mês de dezembro será de R\$ 813,51.